

**PORTARIAS**

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) **FUNÇÃO DE GESTOR**

Compete exclusivamente às medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) **FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.984-4/1996, --

**D E S I G N A**, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, 10ª Gestão, biênio 2013/2015, DENILSON RICARDO ANDRÉ, titular, e SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN, suplente, ROSANA MARIA MERIGHI, titular, e FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; CÉLIA CERQUEIRA, titular, e MÁRCIA ROSELI HENRIQUE, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação e Esportes; MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, titular, e ALEXANDRE MORENO SANDRI, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; SIMONE DE ANDRADE PLIGHER, titular, e JULIANNA ALAVER PEIXOTO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; CREUSA APARECIDA CLAUDINO, titular, e MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; RAQUEL SEMIRAMIS CÉSAR MENEZES, titular, e ROBERTO GONÇALVES DE SÁ, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social; MARÍLIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, titular, e SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; CLAUDIO DE SOUZA, titular, e APARECIDO LUCIANI, suplente, representantes da Guarda Municipal; LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, titular, e LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA, suplente, representantes da área de esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; VALDIR DONIZETE SEGATO, titular, e NIVALDO FERREIRA DA SILVA, suplente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade; CLÁUDIA TÓFOLI HONÓRIO, titular, e PATRÍCIA RIBEIRO PIERASSI, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP; MÔNICA WAGGE PALMA, titular, e CÁSSIA MARIA STUCHI, suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP; EDMIR FRANCISCO STEPHANIN, titular,

e MARTA APARECIDA HEGEDUS BARONI, suplente, representantes da Associação Comercial Empresarial de Jundiá; MARIA APARECIDA DA SILVA, titular, e RICARDO MARGE PEREIRA, suplente, ELISANGELA TRINDADE titular, e RENATA ROSA DE MOURA, suplente, ILSON SILVA SANTOS, titular, e MARIA RAQUEL KUBTZA VALENTE DOS SANTOS, suplente, RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES, titular, e VÂNIA FERNANDES PIOVESAN, suplente, representantes das entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e das entidades e movimentos de defesa da melhoria das condições de vida da população; DANIEL ROSSIN POLO, titular, e MÔNICA FLORES ARDIGO MOREIRA, suplente, ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA, titular, e ELZA ALVES PEREIRA, suplente, representantes dos profissionais da área social e educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETOS****DECRETO Nº 24.310, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 958-0/2008, ---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Avenida dos Expedicionários, lindeira ao imóvel de nº 184, Vila São Paulo, Travessa para a Avenida Dr. Gumerindo Soares de Camargo, Jardim do Lago, nesta cidade, à VIRGÍNIA DONA DOS SANTOS MARINHO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETOS****DECRETO Nº 24.314, DE 15 DE MARÇO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.083-3/2005, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 5 da Quadra 1 do Loteamento Quinta das Videiras, localizada na Rua Ernesto Pincinato, nesta cidade, a EVELY CRISTINA PONTES MARTINS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 24.321, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.245-4/2003, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a partir de 30 de março de 2013, o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e gratuito, de 02 (duas) máquinas de costura, outorgada originalmente pelo Decreto nº 19.148, de 26 de maio de 2003, à FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO, para uso nos cursos de costura desenvolvidos pela Entidade, conforme Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos